

Boletim de Serviço

Nº 208, 13 de novembro de 2017

**Hospital
Universitário da
Universidade
Federal do Piauí**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga

CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
Ministro da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente

JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE
Superintendente do Hospital Universitário do Piauí

MARIA RACHEL DE CASTRO
Gerente Administrativo do Hospital Universitário do Piauí

MARTA ALVES ROSAL
Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário do Piauí

EULÁLIO DAMÁZIO DA SILVA JÚNIOR
Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário do Piauí

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	6
Concessão de Suprimento de Fundos	6
Ato de Concessão de Suprimento de Fundos nº 07/2017	6
Regras para o recesso de fim de ano	8
Portaria nº 79/2017, de 06 de novembro de 2017	8
Comissão Processante	10
Portaria nº 81/2017, de 09 de novembro de 2017	10
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	11
Prorrogação de Prazo	11
Portaria nº 21/2017, de 09 novembro de 2017	11
Portaria nº 21/2017, de 09 novembro de 2017	12
Investigação Preliminar	13
Portaria nº 23/2017, de 09 novembro de 2017	13
Portaria nº 24/2017, de 09 novembro de 2017	14
Portaria nº 25/2017, de 09 novembro de 2017	15
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	16
Substituição de Chefia	16
Portaria nº 75, de 10 novembro de 2017	16
Portaria nº 76, de 10 novembro de 2017	17
Portaria nº 77, de 10 novembro de 2017	18

SUPERINTENDÊNCIA

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS N.º 07/2017

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, EBSERH FILIAL PIAUÍ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na PORTARIA Nº 185, de 04.12.2013, da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, publicada no Boletim de Serviços nº 18, de 09.12.2013, e considerando a Lei Nº. 9.648, de 27.05.98, publicada no D.O. U em 28.05.1998.

RESOLVE:

Conceder a EULÁLIO DAMÁZIO DA SILVA, CPF Nº. 497.288.813-04, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para ser aplicado de acordo com o art. 45, inciso III do Decreto Nº. 93.872/86, observada a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 155008

PTRES: 109658

Fonte de Recursos: 6153000300

33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 5.500,00
33.90.39 – Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00

Os recursos estarão disponíveis para uso através de Cartão Corporativo do Governo Federal, conforme preceitua a Instrução Normativa Nº. 04 do Ministério da Fazenda/ Secretaria do Tesouro Nacional, de 31 de julho de 1998 e o Decreto N.º 5.355, de 25 de janeiro de 2005, quando o ordenador de despesas disponibilizar os limites junto ao estabelecimento bancário.

O prazo para aplicação e prestação de contas dos recursos será até o dia 22 de dezembro de 2017 contados da data da efetiva disponibilidade de recursos para uso em Cartão Corporativo do Governo Federal, não podendo nenhum comprovante de despesa ser de valor superior a **R\$ 1.600,00 (mil e seiscientos reais)**, vedado o desdobramento da mesma em vários comprovantes. **A utilização do Cartão deverá ser através do Cartão Crédito/fatura.**

O suprimento deverá obedecer rigorosamente ao **MANUAL DE INSTRUÇÕES SOBRE SUPRIMENTO DE FUNDOS** emanado da Controladoria-Geral da União (CGU) e Manual do SIAFI.

Teresina, 06 de novembro de 2017

Maria Rachel de Castro

Superintendente em exercício

Portaria 78/2013 de 23/12/2013

Portaria nº 79 de 06 de novembro de 2017

A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e pela Portaria nº 78, de 23/12/2013, e,

CONSIDERANDO a Portaria SEI nº 30 , de 23 de outubro de 2017 da EBSERH – Sede, que trata do estabelecimento das regras para a concessão e usufruto do recesso comemorativo das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) no âmbito da EBSERH, em especial o art. 3º, que estabelece que caberá aos Superintendentes nas filiais zelar pela preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos a suas respectivas unidades, em especial, ao atendimento ao público;

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer as regras para organizar o funcionamento do HU-UFPI durante o recesso comemorativo das datas de fim de ano.

Art. 2º Os empregados das **áreas administrativas** poderão se revezar nas duas semanas comemorativas, sendo a primeira de 26 a 29 de dezembro de 2017 (Natal) e a segunda de 2 a 5 de dezembro de 2016 (Ano Novo), devendo cada chefia imediata quantificar o número de empregados necessários para preservar o funcionamento de sua unidade durante os dois períodos de revezamento.

Art. 3º Para os empregados das **áreas assistenciais que realizem atendimento ambulatorial** (consultas e exames), fica possibilitada a utilização de **um** dos dois períodos de recesso (Natal ou Ano Novo), devendo cada chefia quantificar o número de empregados necessários para preservar o atendimento aos pacientes internados, bem como o atendimento ambulatorial ao público, durante os referidos períodos.

§1º As chefias deverão organizar o funcionamento das áreas assistenciais que realizem atendimento ambulatorial, de modo que não haja uso do recesso por todos os empregados no mesmo período (Natal ou Ano Novo).

Art. 4º Para as **demais áreas assistenciais** deverá ser mantida a escala regular previamente planejada.

Art. 5º O usufruto do recesso para comemoração das festas de final de ano será tratado como folga **mediante compensação**, devendo esta ocorrer no período de 1º de novembro a 29 de dezembro de 2017 e de 2 de janeiro a 28 de fevereiro de 2018.

§1º Para as áreas administrativas, recomenda-se a compensação de 1 (uma) hora diária, por antecipação do início da jornada de trabalho ou por postergamento, respeitando-se o horário de funcionamento de cada unidade.

§2º Em nenhuma hipótese a prorrogação da jornada poderá exceder a 2 (duas) horas da jornada regular diária por motivo de compensação.

§3º Para as **áreas assistenciais que realizem atendimento ambulatorial** a compensação deverá ocorrer através de agendamento de expediente de trabalho, nos termos do estabelecido na Portaria nº 39/2015, da Superintendência.

Art. 6º Caberá as chefias encaminhar à Divisão de Gestão de Pessoas, impreterivelmente, **até o dia 30 de novembro de 2017**, a relação dos empregados com as respectivas escalas de revezamento do recesso, para fins de acompanhamento do cumprimento da compensação.

Art. 7º É de competência e responsabilidade das chefias zelarem pelo cumprimento da compensação devendo informar ao final do período estabelecido no art. 5º, de ofício, à Divisão de Gestão de Pessoas, a relação dos empregados que deverão sofrer descontos em suas remunerações pelas horas não compensadas.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

MARIA RACHEL DE CASTRO
Superintendente em exercício

Portaria nº 81/2017 de 09 de novembro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida, principalmente, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração dos fatos relatados no processo administrativo nº 23524.003893/2017-98;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Jeamile Lima Bezerra, Matrícula SIAPE nº 1512146, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada no HU-UFPI, Francisco *Luciani de Miranda Vieira*, Matrícula 1981774, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Fernando Antônio Barbosa Gusmão Júnior, Matrícula SIAPE nº 276290, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada no HU-UFPI; para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23524.003893/2017-98, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

MARIA RACHEL DE CASTRO
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Portaria nº 21/2017, de 09 de novembro de 2017

O **GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 16/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 199, de 02 de outubro de 2017, referente ao Processo nº 23524.001995/2017-79, ante as razões apresentadas no Memorando nº 01/2017, do Comissário designado pela Portaria 16/2017, da Gerência da de Atenção à Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

EULÁLIO DAMÁZIO DA SILVA JÚNIOR
Gerente de Atenção à Saúde

Portaria nº 22/2017, de 09 de novembro de 2017

O **GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 15/2017, de 27 de setembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 199, de 02 de outubro de 2017, referente ao Processo nº 23524.003906/2017-29, ante as razões apresentadas no Despacho – Gerência de Atenção à Saúde, de 01 de novembro de 2017, às fls. 16 do citado processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

EULÁLIO DAMÁZIO DA SILVA JÚNIOR
Gerente de Atenção à Saúde

Portaria nº 23/2017, de 09 de novembro de 2017

O Gerente de Atenção à Saúde do HUFI/EBSERH, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida, principalmente, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração dos fatos relatados no processo administrativo nº 23524.004219/2017-21;

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular, constante no processo acima mencionado, designando como Comissário a Senhora Maria Zélia de Araújo Madeira, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 1551620.

Art. 2.º Para bem cumprir as suas atribuições, o Comissário terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá promover a coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 3.º O Comissário, ora instituído, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

EULÁLIO DAMÁZIO DA SILVA JÚNIOR

Gerente de Atenção à Saúde
HU-UFPI/EBSERH

Portaria nº 24/2017, de 09 de novembro de 2017

O Gerente de Atenção à Saúde do HUFI/EBSERH, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida, principalmente, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração dos fatos relatados no processo administrativo nº 23524.004659/2017-88;

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular, constante no processo acima mencionado, designando como Comissário o Senhor Hélder Damásio da Silva, Médico, matrícula SIAPE nº 2368938.

Art. 2.º Para bem cumprir as suas atribuições, o Comissário terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá promover a coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 3.º O Comissário, ora instituído, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

EULÁLIO DAMÁZIO DA SILVA JÚNIOR

Gerente de Atenção à Saúde
HU-UFPI/EBSERH

Portaria nº 25/2017, de 09 de novembro de 2017

O Gerente de Atenção à Saúde do HUFI/EBSERH, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida, principalmente, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração dos fatos relatados no processo administrativo nº 23524.004411/2017-17;

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular, constante no processo acima mencionado, designando como Comissário a Senhora Danielle Pereira Dourado, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 2979991.

Art. 2.º Para bem cumprir as suas atribuições, o Comissário terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá promover a coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 3.º O Comissário, ora instituído, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

EULÁLIO DAMÁZIO DA SILVA JÚNIOR
Gerente de Atenção à Saúde
HU-UFPI/EBSERH

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Portaria nº 75, de 10 de novembro de 2017.

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1.º da Portaria n.º 43, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, datada de 30 de setembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 2, de 07 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JOSEHANE ROSA DA COSTA MARTINS**, matrícula **SIAPE Nº 2267736** para substituir **ANDERSON FRAZAO RAMOS**, matrícula **SIAPE Nº 2173919**, Chefe da Unidade de Abastecimento e Dispensação Farmacêutica, no período de 20/11/2017 a 01/12/2017, *em razão do gozo de férias regulares do titular.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MÁRCIO VINÍCIUS BRITO PESSOA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HU/UFPI/EBSERH

Portaria nº 76, de 10 de novembro de 2017.

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1.º da Portaria n.º 43, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, datada de 30 de setembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 2, de 07 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANTONIO VIEIRA DA SILVA FILHO**, matrícula **SIAPÉ Nº 2113159** para substituir **RENATO PIRES DO NASCIMENTO**, matrícula **SIAPÉ Nº 1671790**, Chefe da Unidade de Compras, no período de 20/11/2017 a 01/12/2017, *em razão do gozo de férias regulares do titular.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MÁRCIO VINÍCIUS BRITO PESSOA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
HU/UFPI/EBSERH

Portaria nº 77, de 10 de novembro de 2017.

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1.º da Portaria n.º 43, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, datada de 30 de setembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 2, de 07 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LIA CRUZ VAZ DA COSTA DAMÁSIO**, matrícula **SIAPÉ Nº 3794255** para substituir **PATRICIA BURLAMAQUI CARVALHO**, matrícula **SIAPÉ Nº 2114005**, Chefe da Unidade de Atenção à Saúde da Mulher, no período de 27/11/2017 a 15/12/2017, *em razão do gozo de férias regulares da titular.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MÁRCIO VINÍCIUS BRITO PESSOA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HU/UFPI/EBSERH